



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo nº 150588/2024

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de concreto usinado (bombeado), para manutenção e reforma de bens próprios e de domínio público para atender as demandas do Município, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual se encontra à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 22/03/2024, finalizando no dia 26/03/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432

Piracanjuba/GO, 21 de março de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO

1.2 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2-DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, e, com nível de precisão adequados, para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazos de execução.

Aplica-se a este procedimento o disposto na *Lei Federal 14.133/21* e demais disposições legais, no que couber, como condições iniciais para a contratação de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública, para permitir, inclusive, a fiscalização da execução e o recebimento do objeto contratado.

A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

3 - DO OBJETO E OBJETIVO

3.1 Do Objeto

A aquisição de concreto usinado (bombeado) para manutenção e reforma de bens próprios e de domínio público para atender as demandas deste Município.

3.2 Do Objetivo

O Município de Piracanjuba através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos com o intuito de reformar e reestruturar seus bens imóveis e de domínio público sente a necessidade realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depreciando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Também há adaptações e reestruturações que podem ser realizadas. Dessa forma se faz necessário a aquisição do concreto usinado, pela praticidade e economia da aplicação, bem como o tempo da execução muito inferior ao tempo utilizado para a confecção de forma convencional, economizando ainda, em mão de obra.

O presente material, é de fundamental importância para execução de obras como: pisos, lages, calçadas, ruas dentre outras utilidades. Além de garantir maior produtividade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida. Afinal, a mistura é feita em ambiente industrial, com



processos calculados e testados, o que faz muita diferença no nível de garantia sobre a capacidade estrutural adequada. Uma vez que temos menos tempo de aplicação, menos pessoas no canteiro e uma mistura com uma qualidade maior. O concreto usinado favorece a composição industrial mais uma vez. Quando vira-se a dosagem na obra, o controle de água não é tão preciso quanto na usina. Afinal, isso pode enfraquecer a mistura. No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o material insumo indispensável no atendimento ao interesse público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição do material objeto deste Termo de Referência para atender as demandas necessárias, sendo indispensável para a manutenção por parte da Administração Pública.

3.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, COM RESISTÊNCIA 25 FCK MPA, CONTER AGREGADO GRAÚDO (BRITA) E MIÚDO (AREIA) DE ACORDO COM A NBR 7211, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO.	M ³	43	R\$ 665,00	R\$ 28.595,00

3.4 Das garantias do Serviço/Materiais

A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos materiais aplicados na execução dos serviços, obedecerá àquela estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais constantes do *Código de Defesa do Consumidor-CDC*.

4-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Do Interesse Público na Despesa

O concreto usinado deve apresentar a resistência de 25 FCK MPA. Sendo que o FCK do concreto é a sua resistência característica à compressão, e a unidade de medida usada para definir os seus valores é o Mega Pascal, abreviado para MPA. O concreto usinado fornecido é utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais como: lajes, vigas, pilares, blocos de fundações, estacas, sapatas, vigas parede,



muros de arrimo, pisos, guias, sarjetas, sarjetões, poços de visita, bocas de lobo, pavimentação e etc. Visando a utilização deste produto para diversas aplicações estruturais, canteiro de obras e diversos tipos de concretagem, permitindo o controle de insumos, o que evita o desperdício de matéria-prima retirada do meio ambiente. E, reduzindo a retirada de matéria-prima, geramos menos impacto ao meio ambiente.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do concreto estrutural dosado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei.
- d) A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- e) A contratada deve possuir local adequado, para descarte de sobras e material proveniente da limpeza do caminhão betoneira e bomba de lançamento.
- f) Não deixar resíduo de concreto ou qualquer outro tipo de resíduo na via onde será entregue o material. Caso for necessário fazer a limpeza dos resíduos na via.
- g) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- h) Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- i) A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

6 – CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1 Do Local e Forma de Entrega

6.1.1 A entrega será de acordo com o local e quantidades descritos na demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em perímetro urbano deste município.



6.1.2. A presente contratação terá vigência estimada de **30 DIAS corridos** NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.3. O fornecimento dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

6.1.4. Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no Decreto Municipal nº 019/2024.

6.2 Das Condições de Recebimento

6.2.1 Os materiais a serem utilizados na realização dos serviços serão novos, assim considerados os de primeiro uso, e deverão ser entregues no local designado.

6.2.2 Em caso de serviços/materiais/equipamentos, entregues em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a contratante providenciará a sua remoção e substituição em até 10(dez)dias contados da notificação.

7 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do aceite definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data de apresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de



atendimento das condições contratuais.

8.6 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

8.9 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria.

8.12 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, CNPJ: **01.179.647/0001-95**, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba - GO.

8.12.1 Recolhimento do ISS-QN na Prefeitura.

8.13 Pelo fiel e perfeito fornecimento dos objetos definido neste Projeto Básico, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba realizará o pagamento, mediante a entregue(s) nota(s) fiscal(is), que corresponderá(ão) ao valor do objeto contratado e entregue;

8.14 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras despesas indiretas (quando houver);

8.15 A Nota Fiscal deverá ser certificada pelos servidores encarregados de fiscalizar a entregue(s) objeto(s), comprovando a execução do objeto contratado.

9- DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA



9.1 Não será admitido a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente dispensa e do futuro Contrato.

10 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1 Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da *Lei Federal nº 14.133/21, art. 15* e, ainda, o entendimento do *Acórdão TCU nº 1316/2010*, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada, aquelas exigidas em *Lei 14.133/21*.

11.2 Disponibilizar, a partir da assinatura do Contrato, um canal de comunicação com a Prefeitura Municipal de Piracanjuba (endereço, telefone, endereço de e-mail e nome do responsável para contato), a fim de colher as diretrizes e informações relativas à execução do objeto;

11.3 Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do objeto, salvo expressa autorização do Município de Piracanjuba;

11.4 Utilizar materiais/equipamentos novos, assim considerados de primeiro uso, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, entregando-os nas condições e local definidos neste termo;

11.5 Garantir a melhor qualidade dos materiais/equipamentos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção conforme o caso;

11.6 Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos e ou serviços em que se verificar em imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o vencimento do Contrato, sem qualquer ônus a Contratante, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da entrega do objeto, e sua posterior devolução, caso seja necessário, inclusive as decorrentes de materiais/equipamentos com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o vencimento do Contrato;



11.8 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento do objeto, sejam impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Termo sem qualquer ônus para a Contratante;

11.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Contratante, por seus empregados, representantes ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes.

11.10 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega, comunicar imediatamente e de forma expressa, antes determinado o prazo, as razões do atraso e o prazo previsto para a efetiva entrega, para a análise da Contratante;

11.11 Indicar preposto da Contratada, visando eventuais contatos de serviço com Representante da Administração Pública, durante a entrega e período de validade dos materiais/equipamentos;

11.12 Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais/equipamentos, observadas as normas vigentes de trânsito e de segurança do trabalho;

11.13 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação equalificação exigidas, bem como informações atualizadas quanto ao endereço, alteração de razão social e os contatos com a empresa.;

11.15 A ação ou omissão, total ou parcial, do Acompanhamento e Fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

11.16 Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante, na execução do contrato;

11.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em relação aos volumes transportados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

11.18 Dispor de pessoal técnico qualificado e instrumentos/equipamentos para a execução dos serviços contratados;

11.19 Promover a prestação dos serviços no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

11.20 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



11.21 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

11.22 Responsabilizar-se por todas despesas diretas e indiretas relativas a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando a Contratante isentada de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.23 Não contribuir para a contaminação do meio ambiente;

11.24 Monitorar e controlar a geração de resíduos, aplicáveis ao objeto do contrato;

11.25 Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e realizar a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus referentes a transportes ou encargos para a CONTRATANTE.

11.26 A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste Termo de Referência, **E NÃO ACEITARÁ**, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato decorrente do presente Certame deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

13 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

13.1 O valor total estimado para os serviços é de **R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais)**, conforme cotação de mercado realizada em março de 2024.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

14.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

14.2.1 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

14.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, 14 de março de 2024.

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos